

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 2425/2026

Fiscalização Sob Demanda referente à ausência de dosagem de desinfetante no poço Tainhas no município de São Francisco de Paula.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O Processo n. 2425/2026 versa sobre a ausência de dosagem de agente desinfetante no Poço Tainhas. O fato foi constatado durante a fiscalização regular realizada no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de São Francisco de Paula/RS, nos dias 08 a 10 de junho de 2026.

2. A FISCALIZAÇÃO

Durante a fiscalização regular do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São Francisco de Paula/RS, realizada no âmbito do Processo n. 1690/2026, a equipe da AGESAN-RS constatou a ausência de pastilhas de cloro no interior do dosador tipo "Gota" instalado no local. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

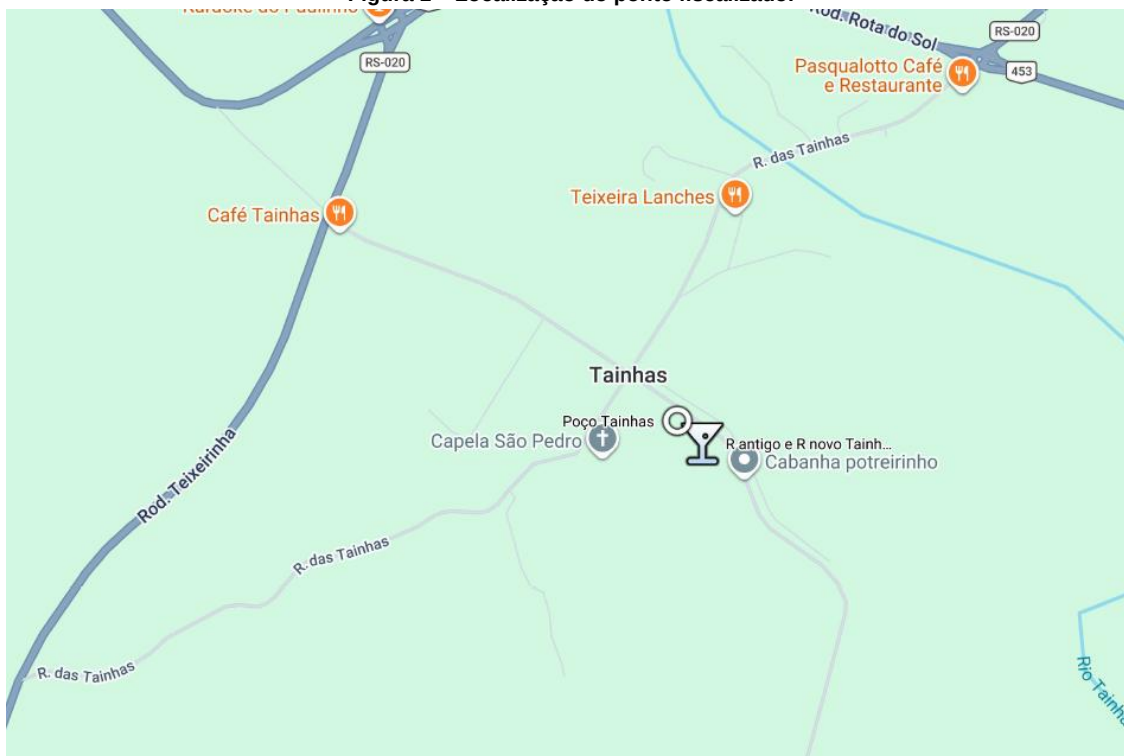
"No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico."

Diante do exposto, por meio das evidências registradas durante a fiscalização regular, a diretoria de regulação decidiu pela elaboração de relatório de fiscalização sob demanda para que a prestadora de serviço adote as medidas necessárias.

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da AGESAN-RS realizou fiscalização presencial regular no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de São Francisco de Paula/RS, do dia 08 a 10 de junho de 2026. Durante a fiscalização, constatou-se a ausência de pastilhas de cloro no interior do dosador tipo "Gota" instalado no Poço Tainhas, evidenciando a inexistência de desinfecção da água captada e distribuída por esse sistema. O fato foi devidamente evidenciado por meio de registros fotográficos. Na Figura 1 é possível visualizar a imagem de satélite do ponto fiscalizado. Na Figura 2 pode-se observar a ausência de pastilhas de cloro no recipiente de dosagem de cloro.

Figura 1 – Localização do ponto fiscalizado.



Fonte Mymaps, 07 de julho de 2026

Figura 2 - Registro fotográfico ausência de pastilhas de cloro.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização regular no Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário possibilitou verificar a ausência de dosagem de agente desinfetante no Poço Tainhas em São Francisco de Paula.

A partir da fiscalização executada, foi identificada uma não-conformidade (NC) que segue anexa a este relatório, no documento intitulado Termo de Não Conformidades (TNC). A partir da fiscalização, foi aberta 1 NC referente ao sistema de abastecimento de água do município de São Francisco de Paula.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 07 de julho de 2026

Participante da fiscalização:

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO BREZOLIN ZAGO**
Data: 08/07/2026 16:20:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Brezolin Zago
Agente de Fiscalização

Responsável pela elaboração do relatório:

Documento assinado digitalmente
 **LUANA MACHADO DA LUZ**
Data: 09/07/2026 08:21:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Machado da Luz
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1993EAV-VV
Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 1993EAV-VV
Dados: 2-76-V-A 10261276-10001

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 2425/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulacao.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de São Francisco de Paula/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 09/06/2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Luana Machado da Luz
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Bruno Brezolin Zago
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Luana Machado da Luz
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 07 de julho de 2026.

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1993EAV-V
v

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 1993EAV-V
Dados: 9+P3+VCA 10215-7

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Documento assinado digitalmente

LUANA MACHADO DA LUZ
Data: 09/07/2026 08:21:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Machado da Luz
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 2425/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Poço Tainhas
1	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de pastilhas de cloro no sistema dosador do tipo gota.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Fornecer água tratada em desconformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos em legislação pertinente.
-	15 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3

